



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CREA-RS - CER-RS

EDITAL ELEITORAL Nº 02/2026 DE 07/05/2026

IMPUGNAÇÕES A REGISTROS DE CANDIDATURA

ELEIÇÕES 2026 DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA

Processo nº 2026.000007349-6

A Comissão Eleitoral Regional do Crea-RS, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Eleitoral do Sistema Confea/Crea, aprovado pela Resolução nº 1.150/2025, **torna pública a relação das impugnações apresentadas aos registros de candidatura referentes às Eleições 2026**, para os cargos de Presidente do Crea-RS e Diretores da Mútua-RS (Diretor-Geral, Diretor-Administrativo e Diretor-Financeiro).

IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS

DIRETOR-GERAL DA MÚTUA-RS

Nº PROCESSO/PROTOCOLO:	2026137767
NOME DO(A) IMPUGNANTE:	FÁBIO BORGES FANFA
CANDIDATO(A) IMPUGNADO(A):	HILÁRIO PIRES

Nº PROCESSO/PROTOCOLO:	2026137772
NOME DO(A) IMPUGNANTE:	FÁBIO BORGES FANFA
CANDIDATO(A) IMPUGNADO(A):	PAULO RICARDO SALERNO

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DO(A) IMPUGNADO(A)

Nos termos do art. 53, inciso I, da Resolução nº 1.150/2025:

- Fica aberto o prazo de **2 (dois) dias**, contados da publicação deste edital, para que o(a) candidato(a) ou chapa impugnado(a) apresente manifestação sobre a respectiva impugnação.

As manifestações deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral Regional por meio do endereço eletrônico: **cer-rs@crea-rs.org.br**, devendo conter a identificação do interessado, os fundamentos de defesa e a documentação pertinente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As manifestações deverão observar os procedimentos previstos no Regulamento Eleitoral.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, 07 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PLINIO LUIZ CERUTTI JUNIOR, Coordenador(a) de Comissão**, em 07/05/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **3957601** e o código CRC **0A2191C0**.